



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas e cinquenta e
5 dois minutos, foi realizada a décima segunda sessão extraordinária do Conselho Diretor,
presencialmente, na sala do Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor- geral, Professor
Maurício Saldanha Motta e com a presença dos conselheiros Alessandra Mattos da Silva,
Leticia Ester Cruz da Silva, Cauby Sampaio do Monte, Daniel Guilherme Gomes Sasaki,
Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira, Ana Leticia Couto, Isabela Devonish convidados:
10 Melissa Garcia Machado. Ausências justificadas: Conselheiro André Diniz. O presidente em
ato contínuo, entrou na **Ordem do dia- 2.1 Alterações do Regulamento de capacitação
docente**. Melissa contextualizou a nova proposta a partir da necessidade de revisão do fluxo,
adequação à política de gestão de pessoas, inclusão de itens que não estavam previstos,
instrumentos, papel da comissão gestora, inclusão de normativas gerais, mudança na redação em
15 alguns pontos, fluxo do acompanhamento do docente que já está afastado, revisão de casos omissos,
incluindo áreas que tratam da capacitação de pessoas. A presidência reforçou que o documento
estava para homologação do CODIR e que já havia passado pela análise do CEPE. Conselheiro
Daniel parabenizou pelo trabalho completo e fez alguns destaques: art 5º alínea b- projetos de
pesquisa cadastrados por órgão de fomento; art 6º- composição da comissão gestora: inclusão da
20 Direx; art 7º- sobre a tramitação, análise pelos conselhos: coordenadores de outros colegiados
analisando os planos de outras coordenações. Conselheiro Álvaro destacou que as regras não foram
feitas para a carreira docente e então a regulamentação seria uma tentativa de adequação
considerando o fazer docente. Lembrou que a carga horária docente envolve regência de turma,
atividades associadas a essa regência, pesquisa e extensão. O Conselheiro fez diferenciações dos
25 diversos pós-doc existentes, e solicitou revisão de todo esse item, com esclarecimento do que seria
a regência de turma na comparação com o domínio mais amplo das atividades de ensino. Melissa
esclareceu que o regulamento trata de atividades de ensino e ressaltou que as normas do ministério
da economia não foram feitas para a carreira docente. Diante das considerações do pleno, a
presidência encaminhou para o envio das considerações do pleno nova análise do CEPE em reunião



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

30 extraordinária 22 de setembro e retorno para homologação em ordinária do CODIR em 30 de setembro. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão. Lavro a presente ata com a inclusão das considerações aprovadas pelo pleno, que segue assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, professor Maurício Saldanha Motta.

35

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Flavia Rodrigues de Lima
Secretária